



PROJETO DE LEI N° 01/2021

VEDA A NOMEAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, EM CARGOS DE COMISSÃO OU DE CONFIANÇA, ASSIM COMO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PESSOAS QUE TENHA SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL N° 11.340/2006, LEI MARIA DA PENHA.

Art.1° Fica vedado a nomeação de cargos públicos no **Município de Salinópolis Pará**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos Poderes do Executivo e Legislativo, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou de confiança assim como de função gratificada na administração pública, de agressores de mulheres e crianças conforme dispõe a Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha).

§1°, Inicia a vedação com a condenação transitada em julgada, até a comprovação do cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para a posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

§2°, O atestado de Antecedentes Criminal, documento que destaca a ausência de idoneidade, devendo está previsto em edital, caso de Concurso Público e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargo de livre nomeação ou exoneração.

Art.2°, A pratica de violência contra as mulheres e crianças, constitui fato apto, com eficácia de demonstrar a ausência de idoneidade moral, para inscrição de certames de ordem pública assim como também em cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tivessem sido condenadas nas condições prevista no caput desta Lei.



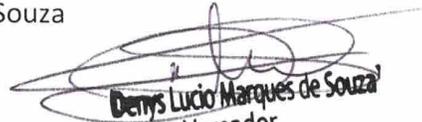
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884

ART. 3º, Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Manuel Pedro de Castro

Vereador: Denys Lucio Marques de Souza

Salinópolis Pará 08 de abril de 2021.


Denys Lucio Marques de Souza
Vereador
Partido - PL